



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 782/2012.**

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da Rua localizada no Conjunto Otávio Gomes da Silva em Capela/AL., e dá outras providências:

**Autora: Maria Célia dos Santos Silva.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua LÊDA VALÉRIA GOMES E SILVA, a 2ª rua do lado esquerdo na entrada do Conjunto Habitacional Otávio Gomes da Silva em Capela-AL.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.

  
Adelmo Moreira Calheiros  
Prefeito

**10 DE OUTUBRO DE 1890**

Publicado e Registrado as fls. 116 no livro competente em 26 / 12 / 2012.

